



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.277, DE 12 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2012, no valor abaixo consignado, destinado à subvencionar o **Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Barra Bonita** na seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08 244 0805	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08 244 0805 2.064	Subvenção Social aos Conselhos Comunitários	
3350 43	Subvenções Sociais	25.000,00

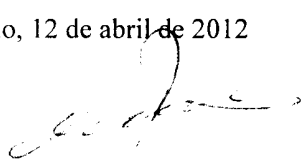
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, em igual valor, conforme previsto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64:

02	Executivo	
02 10	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
17	Saneamento	
17 512	Saneamento Básico Urbano	
17 512 1701	Serviços de Esgotos	
17 512 1701 1.110	Construção Sistema de Esgotamento Sanitário	
4490 51	Obras e Instalações	25.000,00

Parágrafo único. Fica incluída na Lei n.º 3.259 de 22 de dezembro de 2011, a suplementação de subvenção objeto desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 12 de abril de 2012


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação da Lei n.º 3.277, de 12/04/2012

Antônio Marcio dos Reis
Chefe de Gabinete.